



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.414

De 19 de abril de 2022

PROJETO DE LEI Nº 20/2022 - L

De 16 de fevereiro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.433 de 28/03/2022

(De autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes – PL)

Institui, no Calendário Oficial da Estância Turística de São Roque, o "Dia do Artesão e da Artesã" e a "Semana Municipal do Artesanato".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Artesanato" a ser celebrada anualmente no período de 19 a 26 de março.

Art. 2º Fica instituído o "Dia do Artesão e da Artesã", a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Parágrafo único. As comemorações ora instituídas passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/04/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 19 de abril de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 28/03/2022**

/mgsm.-